

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Novo Oriente - Ce

nº 02/89

Vereador
José Agacir



Venho através deste REQUERER junto à essa presidência que, ouvido o plenário, seja oficializado ao Exmo. Sr. prefeito municipal, mensagem no sentido de que aquela Excia. envie à este legislativo municipal para ser apreciado, projeto de lei que respeitada as construções de alvenaria já existente, autorize imediata desapropriação e desobstrução dos terrenos pertencentes ao leito natural do curso d'água conhecido como "grotas das Colinas" que corta o centro da cidade, proibindo, também, que doravante sejam erguidas construções no leito dos cursos d'água naturais pertencentes à zona urbana de nosso município — que os mesmos sejam declarados de utilidade pública.

JUSTIFICATIVAS:

1) A refeida "Grotas" apesar de na época invernosa apresentar um fluxo d'água reconhecidamente acentuado, teve com a conivéncia das autoridades públicas passadas, seu leito totalmente obstruído com cercas, muros e outros obstáculos diversos, impedindo livre fluxo das águas.

2) O cerceamento do seu leito provocou o represamento das águas pluviais e, consequente alagamento das ruas, residências e outros patrimônios particulares, causando sérios prejuízos a seus proprietários.

3) A declaração de utilidade pública dos referidos terrenos evitará sua ocupação futura e evitará que situações de calamidades como a ocorrida ontem, 07/04/89 e seus prejuízos consequentes venham a ocorrer.

Nestes Termos

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente

ente(Ce), 08 de Abril de 1989.

José Agacir Vieira de Castro - Vereador.

